DECRETO N. 3526, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1987.

Cria escolas multigraduadas no município de Santa Luzia D´Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Estadual e, conforme consta do Processo nº 1001-001671, da Casa Civil, de 19.11.87,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas, no município de Santa Luzia D'0este as escolas multigraduadas abaixo discriminadas:

01. Santa Luzia-localizada na Linha 192.

02. Ângelo José Cassol-localizada na linha 45, Vila Cassol.

03. Padre Antônio Vieira-localizada na P/18 Linha

04. Sebastiana Lemos-localizada na Linha 200 , Lote 04.

05. Heitor Villa-Lobos-localizada na linha P/22 Gleba 05.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 1987, 99º da República.

**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**

Governador